Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 133,DE 1º DE DEZEMBRO DE 1951-

Abre créditos especiais no valor de cr$52.004,30.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos os seguintes créditos,no valor total de cr$52.004,30 (cincoenta e dois mil quatro cruzeiros e trinta centavos):

-ADMINISTRAÇÃO GERAL-
-SERVIÇOS DIVERSOS-

8.09.0.PESSOAL FIXO

Gratificação adicional de 15% ao continuo-PADRÃO 16-relativa ao periodo de 14/5 a 31/12/1951.....CR$ 1.114,40

-DIVIDA PUBLICA-
-FUNDADA INTERNA-JUROS-

8.74.4.DESPESAS DIVERSAS

Juros de móra á CAIXA ECONOMICA FEDERAL do RIO GRANDE DO SUL,relativos ao emprestimo autorizado pela Lei nº 59,de 19/8/1951....CR$ 50.889,90

CR$ 52.004,30

Artº 2º-As despesas provenientes dos créditos abertos no artº anterior,serão atendidas pela provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE DEZEMBRO DE 1951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 10 / 8 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo